



DECRETO N.º 5.407

Carmo-RJ, 03 de setembro de 2019.

Abre crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo, no valor de **7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei nº 1.995 de 11 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) em conformidade com a autorização constante do caput do artigo 8º da Lei nº 1.995 de 11 de novembro de 2018.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 03 de setembro de 2019.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.407				
Prog. Trabalho/ Nat. Despesa / Fonte Recurso	Cód. Redz.	Anulação	Suplementação	
0400.0412200142.014-3190.16.00-00	60			7.000,00
1200.1812200022.093-3190.16.00-00	350			400,00
0400.0418100142.004-3190.11.01-00	71	7.400,00		
		7.400,00		7.400,00
TOTAL				

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5.407 de 03/09/19

PUBLICADO em 04/09/19, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 3

Edição nº 1247.